

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ o linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países do expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do Boletim Oficial são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1988, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos Boletins Oficiais n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Lazareto, com sede na Região Judicial de S. Vicente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 56/87:

Reforça algumas verbas do orçamento geral em vigor, nos Ministérios das Finanças e da Educação.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral de Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologo o Tribunal de Zona de Lazareto com sede na Região Judicial de S. Vicente e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

Raquel Gonçalves Patrício.
Manuel Gonçalves Patrício.
Firmino Eduardo Barbosa.

Membros suplentes

José Atnónio Duarte.
Manuel Jesus Barbosa.
Laurindo Duarte Lopes.

Ministério da Justiça, 17 de Setembro de 1987. — O Ministro, José Eduardo Figueiredo Araújo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

Portaria n.º 56/87

de 10 de Outubro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministério das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas natabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Designação	Reforço	Anulação	
2	3			Ministério das Finanças			
				Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças			
				<i>Direcção-Geral de Finanças</i>			
		1.2		Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 500 000\$00	2 500 000\$00
		30		Aquis. serv. — transp. e com.			500 000\$00
		42		indemni. e acidentes em serviço			
		44.5		Restituições... ..	500 000\$00		
					3 000 000\$00	3 000 000\$00	
1	3			Ministério da Educação			
				<i>Gabinete do Ministro</i>			
				<i>Gabinete de Estudos e Planeamento</i>			
		1.2		Pessoal dos quadros aprovados por lei			900 000\$00
		14		Despesas — Compensação de encargos		500 000\$00	
		21		Bens duradouros — Outros			10 000\$00
		26		Bens não duradouros — Consumo de secretaria	200 000\$00		
		52		Investimentos — Maquinas e equipamentos	210 000\$00		
					910 000\$00	910 000\$00	

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministério das Finanças, 24 de Setembro de 1987. — O Ministro Adjunto, *Araldo França*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 19 de Setembro de 1987:

É renovada a comissão ordinária de serviço do camarada João Aqueleu Jenner Barbosa Amado no cargo de director dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 21 de Janeiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1987).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 6 de Outubro de 1987. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 6 de Abril de 1987:

Marise Estrela Ramos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1987).

De 15 de Setembro:

António de Jesus Coelho Monteiro, 3.º ajudante, definitivo, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado na situação de licença registada — concedido licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 8 de Setembro de 1987:

Emanuel Madeira Galina Barbosa, 3.º oficial, contratado, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — rescindido, o referido contrato, com efeitos a partir de 25 de Agosto findo.

De 9:

Arlindo de Andrade, condutor-auto de 3.ª classe, contratado, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — rescindido, o referido contrato.

De 14:

Geraldo da Cruz Almeida, técnico superior de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido a seu pedido, para Embaixada de Cabo Verde em Lisboa — Portugal.

De 16:

António Jorge Pinheiro, 3.º oficial, interino, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, com colocação na Delegação do Sal — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 29 de Abril de 1987:

Vicente Ferreira Dias, observador, definitivo, do Serviço Meteorológico Nacional — promovido, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a observador principal do mesmo Serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1987).

De 17:

Maria Teresa Tavares Frederico Delgado, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Maria da Conceição Silva Barros e Silva, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio — exonerado a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 12 de Agosto de 1987:

Jose Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Extensão Rural — designado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para substituir o director-geral da Extensão Rural, durante a ausência do mesmo em gozo de licença disciplinar, por um período de 30 dias

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1987).

De 15 de Setembro:

Maria Solange Soares Rosa Rodrigues, secretária do Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, em comissão de serviço — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 1987.

Jacob Martins Sulivano Delgado, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Fomento Agrário, destacado a seu pedido, para prestar serviço no Instituto Nacional de Investigação Agrária, continuando a vencer pela mesma Direcção-Geral, até o INIA poder suportar o encargo da remuneração.

De 24:

Pedro Moura Moreira, 1.º oficial, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 2 (dois) meses de licença registada, com efeitos a partir do dia 29 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 27 de Agosto de 1987:

Rosalina Júlia Ferro Évora Lima, professora de posto escolar, contratada — dada por finda a comissão de subinspector e delegada da Inspeção Escolar do concelho do Sal, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1987.

De 1 de Setembro:

Filomena de Jesus Tavares Frederico Delgado de Sá Nogueira, licenciada em História — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Plano do Ministério da Educação

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 23 de Setembro de 1987:

Cesaltina Barbosa Marques, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Minis-

térço da Informação, Cultura e Desportos — exonerada: a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 16 de Setembro do ano em curso.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 30 de Junho de 1987:

Mário Gomes Semedo Lopes, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — punido com a pena n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em dezasseis dias de multa.

De 26 de Agosto:

Silvia Ana Delgado Matos Rocha, enfermeira do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Agosto de 1987, que é do seguinte teor.

«Que a examinada deve ser presente à consulta de cirurgia e regressar a esta Junta com o respectivo relatório e exames complementares de diagnóstico executáveis no país.»

De 10 de Setembro:

Designa para os cargos de delegados de saúde os seguintes médicos:

- Dr. José de Fátima Semedo da Rosa — delegado de saúde do Fogo.
- Dr. José Pedro Lomba de Morais — delegado de saúde do concelho de Santa Cruz.
- Dr. Daniel Andrade Silves Ferreira — delegado de saúde do concelho da Boa Vista.
- Dr.ª Rosa Maria Soares Silva — delegado de Saúde do concelho do Maio.
- Dr. José António Sousa Santos — delegado de saúde do concelho do Sal.

De 14:

Margarida Vaz Rodrigues, chefe da secção, do Departamento das Relações Exteriores do Secretariado do Conselho Nacional do PAICV — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

De 15:

Ana Mendes Lopes, 3.º oficial interino, do Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — exonerada a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 15 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 11 de Setembro de 1987:

Olinda Nunes Mendonça, escriturária-dactilógrafa principal, do quadro da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas — concedida licença ilimitada com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1987.

De 26:

José Francisco Rosa de Pina, operário semi-qualificado de 1.ª classe, da Direcção das Oficinas e Equipamento do Ministério das Obras Públicas — concedidos 6 (seis) meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Dezembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 28 de Agosto de 1987:

Maria de Lourdes Costa, servente, de Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — concedidos 60 (sessenta) dias de licença registada, a partir de 28 de Setembro do ano em curso, data do término da licença disciplinar.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 4 de Agosto de 1987:

Luis Vicente Correia dos Santos, fiscal de impostos de 2.ª classe interino, da Direcção-Geral das Finanças — transferido da Repartição de Finanças da Brava para a da Praia.

De 16 de Setembro:

Hermenegildo Lopes, agente de 2.ª classe, interino, da Polícia Económica e Fiscal, em serviço na Alfândega de Espargos e João de Jesus Vaz da Rosa, agente de igual categoria, em serviço no Comando da referida Polícia — autorizados a permutarem, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

De 19:

Emanuel Ricardino José Lopes Martins, fiscal de impostos de 3.ª classe, definitivo, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Junho.

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 29 de Setembro de 1987:

Mário da Luz Lopes Tavares, secretário de Finanças de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 5 de 3 de Fevereiro de 1979	19	2	22
De 1 de Setembro de 1978 a 30 de Junho de 1987	8	10	—
Total	28	—	22

Despacho do Camarada Director-Geral de Finanças:

De 26 de Agosto de 1987:

Maria Ressurreição Lopes — confirmada, nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, a sua designação como proposto do tesoureiro de Finanças do concelho de S. Nicolau, Regal-dina Ascenção Duarte Semedo.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 16 de Setembro de 1987:

Daniel Tavares Moreira, chefe de secção, da Direcção-Geral da Administração Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 Julho de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 12 de Junho de 1987 a 12 de Julho de 1987, mantendo-se incapacitado para o trabalho por mais de setenta dias, devendo regressar munido de um relatório sobre a sua eventual capacidade para o trabalho».

Maria de Lourdes Lima Martins, técnica profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente, para realização de exames radiológicos por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Eduarda Augusta de Sá Nogueira, técnica superior de 2.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe seja justificadas as faltas dadas ao serviço de 1 de Julho de 1987 a 15 de Agosto de 1987».

Dt 21:

Celestina Maurício Neves, professora do Ensino Básico Elementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Inapta para exercer a profissão que vinha exercendo».

Contrato de prestação de serviço:

De 23 de Setembro de 1987:

Mateus Soares Mendes Gonçalves — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço na Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, como técnico do Desporto, com direito ao vencimento mensal de 18 400\$ (dezoito mil e quatrocentos escudos).

O presente contrato de prestação de serviço tem efeitos a partir de 22 de Agosto de 1987, sendo válido pelo período de 4 meses, renovável até ao máximo de um ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1987).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que a técnica superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária — Idalina Maria da Cruz de Almeida da Silva Fernandes, que se encontrava no estrangeiro, na situação de comissão eventual de serviço, regressou ao país e reassumiu as suas funções a 4 de Agosto de 1987.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro de 8 de Setembro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/87, de 3 de Outubro, respeitante à nomeação de Osvaldo Lobo Pires no cargo de condutor-auto de 1.ª classe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 34/87, de 22 de Agosto, o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública de 4 de Agosto de 1987, referente à requisição do tenente das FARP, Francisco Manuel Lopes da Silva Monteiro Duarte, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Agosto de 1987:

Francisco Manuel Lopes da Silva Monteiro Duarte, tenente das FARP — requisitado, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço em comissão ordinária na Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, como técnico superior de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.ª, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Agosto de 1987).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 37/87, o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 25 de Maio de 1987, relacionado com o contrato de Emanuel Charles d'Oliveira, novamente se publica o seguinte:

Contrato de prestação de serviço:

De 25 de Maio de 1987:

Emanuel Charles d'Oliveira — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço na Direcção-Geral da Educação Física e Desportos, como técnico de Formação Desportiva, com direito ao vencimento de 21 600\$ (vinte e um mil e seiscentos escudos) e gratificação mensal igual aos técnicos superiores de 3.ª classe.

O presente contrato de prestação de serviço tem efeitos a partir de 21 de Maio de 1987, sendo válido de 3 meses, renovável até ao máximo de 6 meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1987).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 38/87, páginas 609, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 12 de Março de 1987, relacionado com o assalariamento de António Alberto Vaz, no cargo de guarda nocturno, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 12 de Março de 1987:

António Alberto Vaz — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda nocturno da Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando colocado, por conveniência de serviço, na Delegação da Inspeção Escolar do Fogo

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro de 1987).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 35/87, páginas n.º 565, a dotação orçamental relacionada com a nomeação de Arminda de Santa Cruz Brito, no cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento ...;

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter saído de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 36/87, de 19 de Setembro, o anúncio de concurso, referente a promoção e ingresso no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Os programas quer do ingresso, quer da promoção são os constantes do *Boletim Oficial* n.º 27 de 7 de Julho de 1987 (pág. 419):

Deve ler-se:

Os programas quer do ingresso, quer de promoção são os constantes do *Boletim Oficial* n.º 27 de 7 de Julho de 1984 (pág. 419).

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 33/87, de 15 de Agosto o despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 5 de Junho de 1987, referente à nomeação definitiva de Adriano Tavares Fernandes, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

... da Direcção-Geral de Administração Local;

Deve ler-se:

... da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 8 de Outubro de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 6 de Agosto de 1987, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia, na sua sessão ordinária de 23 de Julho de 1987, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
			Despesas ordinárias		
			Serviços Administrativos e Financeiros		
			Despesas correntes:		
		1.º	Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		1 500 000\$00
		2.º	Gratificações		10 000\$00
		3.º	Abono para falhas		10 000\$00
		4.º	Horas extraordinárias... ..		100 000\$00
		5.º	Subsidio de residência... ..	50 000\$00	
		6.º	Participação e prémios... ..		20 000\$00
		7.º	Deslocações	120 000\$00	
		9.º	Remunerações por serviços auxiliares	300 000\$00	
		10.º	Remunerações diversas — Previdência Social... ..	342 000\$00	
		11.º	Remunerações diversas em numerário		100 000\$00
		12.º	Remunerações diversas — Compensação e encargos		60 000\$00
		13.º	Bens duradouros:		
		1	Construções e grandes reparações		200 000\$00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório		15 000\$00
		14.º	Bens não duradouros:		
		2	Consumo de secretaria... ..		150 000\$00
		3	Outros bens não duradouros		40 000\$00
		4	Alimentação, roupas e calçados		80 000\$00
		15.º	Conservação e aproveitamento de bens... ..	70 000\$00	
		16.º	Despesas gerais de funcionamento		
		1	Encargos próprios das instalações		50 000\$00
		2	Encargos com a saúde... ..		45 000\$00
		4	Comunicações	200 000\$00	
		6	Publicidade e Propaganda		70 000\$00
		7	Trabalhos especiais diversos	150 000\$00	
		18.º	Outras despesas correntes:		
		2	Seguros de material	20 000\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução	Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
2.º			<i>Serviços de Administração Urbanística e Obras</i>			42.º			Remunerações diversas em numerário		50 000\$00
			Despesas correntes			43.º			Vestuários e artigos pessoais e compensação de encargos		100 000\$00
21.º			Vencimentos e salários:			44.º			Bens duradouros:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		1 200 000\$00	3			Material de educação, cultura e recreio		120 000\$00
	2		Vencimento do pessoal eventual	500 000\$00		45.º			Bens não duradouros:		
22.º			Gratificações		50 000\$00	1			Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00	
23.º			Horas extraordinárias	250 000\$00		46.º			Combustíveis e aproveitamento de bens	500 000\$00	
24.º			Participações e prémios	70 000\$00		47.º			Despesas gerais de funcionamento:		
26.º			Remunerações por serviços auxiliares	200 000\$00		1			Comunicação	20 000\$00	
27.º			Remunerações diversas — Previdência Social		27 000\$00	2			Locação de bens	170 000\$00	
28.º			Remunerações diversas em numerário		50 000\$00	4			Encargos com a saúde		10 000\$00
29.º			Bens duradouros:			48.º			Outras despesas correntes:		
	1		Construção e grandes reparações	150 000\$00		1			Seguros de material	70 000\$00	
	2		Material de alojamento		10 000\$00				Despesas de Capital		
	3		Material de Educação, Cultura e recreio	30 000\$00		49.º			Investimentos:		
30.º			Bens não duradouros:			1			Material de Transporte		200 000\$00
	1		Combustíveis e lubrificantes	50 000\$00		3			b) Jardins e espaços verdes		100 000\$00
	2		Consumo de secretaria	50 000\$00					c) Sinalização de trânsito		100 000\$00
31.º			Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00		4.º			<i>Serviços de Acção Socio-Cultural</i>		
32.º			Despesas gerais de funcionamento:						Despesas correntes		
	2		Encargos com a Saúde		10 000\$00	50.º			Vencimentos e salários:		
	3		Locação de bens		200 000\$00	1			Vencimento do pessoal dos quadros... ..		1 100 000\$00
	5		Publicidade e Propaganda		20 000\$00	2			Salário do pessoal eventual	400 000\$00	
33.º			Outras despesas correntes:			51.º			Gratificações		40 000\$00
	1		Seguros de material	30 000\$00		52.º			Abono para falhas		10 000\$00
			Despesas de capital			57.º			Remunerações diversas — Previdência Social		10 000\$00
34.º			Investimentos:			58.º			Remunerações diversas em numerário		10 000\$00
	1		c) Construção de Parques de equipamentos, oficinas e armazéns	250 000\$00		59.º			Remunerações diversas de compensação de encargos		10 000\$00
			d) Conclusão da Feira 5 de Julho		350 000\$00	60.º			Bens duradouros:		
3.º			<i>Serviços urbanos</i>			1			Construções e grandes reparações		100 000\$00
			Despesas correntes			2			Material de alojamento		100 000\$00
35.º			Vencimentos e salários:			3			Material de educação, cultural, recreativo e desportivo		100 000\$00
	1		Vencimento do pessoal dos quadros... ..		2 000 000\$00	4			Material fabril, oficial e de habitação		50 000\$00
37.º			Horas extraordinárias... ..	500 000\$00		5			Equipamentos de secretaria		100 000\$00
38.º			Participação e prémios		300 000\$00	6			Outros bens duradouros		100 000\$00
39.º			Deslocações	300 000\$00							
40.º			Remunerações por serviços auxiliares	2 000 000\$00							
41.º			Remunerações para Previdência Social		5 000\$00						

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Delegação Aduaneira de S. Filipe

EDITAL

Eduardo Manuel Rodrigues, oficial aduaneiro, chefe da Delegação Aduaneira de S. Filipe.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono da mercadoria abaixo designada constante dos autos de processo administrativo n.º 2/87, a despachá-la no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 (um) baion de plástico com 20 (vinte) litros de aguardente.

O volume acima indicado veio da Praia no n/m «Furna», entrado neste porto em 4 de Fevereiro de 1987, sob a c/m 22c/87.

E, para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Delegação Aduaneira de S. Filipe, 23 de Setembro de 1987.—O chefe, *Eduardo Manuel Rodrigues*, oficial aduaneiro.

(314)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da TRANSCOR «17 de Maio»:

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo dos trabalhadores da TRANSCOR que se denominará «17 de Maio» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça do concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus membros com a distribuição de artigos de consumo em condições favoráveis de preço e de qualidade;
- Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os membros desta e de outras cooperativas, assim como as ideias cooperativistas;
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da Cooperativa é de 16 200\$ (dezassex mil e duzentos escudos); é variável sendo 300\$ (trezentos escudos) a parte social de cada membro.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 6 000\$ (seis mil escudos):

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 121/87, a fls. 121 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas; 15 de Setembro de 1987.—O Presidente, *Cândido Santana*.

Capítulo	Artigo	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução	
5.º	61.º		Bens não duradouros:			
		1.	Combustíveis e lubrificantes		50 000\$00	
		2	Consumo de secretaria.		100 000\$00	
	3	Outros bens não duradouros		20 000\$00		
	63.º		Despesas gerais de funcionamento			
		2	Encargos com a saúde.		10 000\$00	
		3	Aluguer de filmes	300 000\$00		
		6	Publicidade e propaganda	40 000\$00		
	7	Trabalhos especiais diversas		100 000\$00		
	64.º		Transferências particulares:			
2		Apoio às actividades sócio-culturais e desportivas	500 000\$00			
65.º		Apoio aos órgãos do Poder Local		900 000\$00		
		Outras despesas correntes				
1	Seguros de material		70 000\$00			
		Despesas comuns				
68.º		Pensão de aposentação.		160 000\$00		
71.º		Pensão de sobrevivência		100 000\$00		
72.º		Despesas dos anos económicos findos	2 500 000\$00			
73.º		Dotação de reserva		1 000 000\$00		
		Totais	11 262 000\$00		11 262 000\$00	

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 5 de Agosto de 1987, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina, na reunião de 9 de Julho de 1987, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação ou redução
6.º			Despesas ordinárias		
			Despesas comuns		
	42.º		Encargos de anos económicos findos	512 500\$00	
	44.º		Dotações de reservas		512 500\$00
		Totais	512 500\$00		512 500\$00

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 14 de Agosto de 1987.—O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Híronidina Ribeiro Rosa, solteira, maior, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz — Maio, filha de Ermelinda Ribeiro Rosa, residente em Achadinha — Praia, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Híronidina Ribeiro Rosa para Híronidina Rosa Fernandes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 17 de Setembro de 1987. — O Director-Geral, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

(315)

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Maria Ramos, solteira maior, doméstica, filha de João Joaquim António dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de S. Nicolau, residente em Calejão, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Maria Ramos para Maria Plácida Ramos nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aos dez de Setembro de 1987. — O Director-Geral, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

(316)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que por escritura de dezanove de Março de mil novecentos e oitenta e seis, lavrada de folhas noventa verso a noventa e três verso, do Livro de Notas para escrituras diversas n.º 16/A, deste Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, a cargo do Notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi entre os senhores João José Matias de Jesus, casado, marítimo, natural de S. Vicente, residente em Alemanha e ora de passagem por Mindelo, Humberto Gomes, casado, marítimo, natural de Santo Antão, residente em Holanda e ora de passagem por Mindelo e José Carlos Lisboa, solteiro, mecânico, natural de S. Nicolau e residente nesta cidade do Mindelo constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada cujo pacto social é do seguinte teor:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Exploração de Aluguer de Automóveis sem condutor, Ld.ª» — «AUTORENT»:

Artigo Segundo — A sociedade tem a sua sede em Mindelo — S. Vicente — República de Cabo Verde, podendo estabelecer delegações; sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo Terceiro — O objecto da sociedade é a exploração de aluguer de automóveis sem condutor, em Cabo Verde.

Artigo Quarto — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo Quinto — O capital social é de 300 000\$ (trezentos mil escudos), correspondente à soma das quotas iguais dos sócios, no valor de cem mil escudos cada, assim distribuídos: a) — João José Matias Jesus — cem mil escudos; b) — Humberto Gomes — cem mil escudos; c) — José Carlos Lisboa — cem mil escudos.

Artigo Sexto — O capital social está inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, em dinheiro.

Artigo Sétimo — O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo Oitavo — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em Assembleia Geral.

Artigo Nono — A cessão de quotas entre os sócios é livre. Para a cessão a terceiros, a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte, é necessário o consentimento expresso e prévio da sociedade.

Artigo Décimo — Em caso de cessão de quotas a terceiros, tem preferência em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios, na proporção das respectivas quotas.

Artigo Décimo Primeiro — A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arreadada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma prendida em processo judicial, fiscal ou administrativo.

Artigo Décimo Segundo — O preço da amortização será o valor que a quota resultar do último balanço aprovado.

Artigo Décimo Terceiro — A utilização poderá ser deliberada no prazo máximo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe der causa.

Artigo Décimo Quarto — A gerência é dispensado de causa representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumba ao sócio José Carlos Lisboa, para o que é desde já nomeado gerente.

Parágrafo Único — O gerente pode mediante procuração deliberar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo Décimo Quinto — O gerente é dispensado de causa e será ou não remunerado, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Artigo Décimo Sexto — Para a sociedade ser considerada obrigada, inclusive em letras, cheques e outros títulos de crédito, assim como para assinar recibos e quitação e para movimentar depósitos bancários e para tomar e dar de arrendamento qualquer prédio, é necessária apenas a assinatura do sócio gerente.

Artigo Décimo Sétimo — Para os actos de mero expediente basta assinatura de qualquer mandatário, custodiado ao abrigo do artigo 256.º do Código Comercial.

Artigo Décimo Oitavo — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros documentos, estranhos aos negócios sociais.

Artigo Décimo Nono — Quando a lei não exigir outras formalidades especiais, as reuniões, da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo Vigéssimo — As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por

Artigo Vigéssimo Primeiro — Os lucros líquidos do balanço anual, deduzidos os 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; serão repartidos na proporção das quotas de cada um dos sócios ou terão a aplicação que a Assembleia Geral deliberar. Na mesma proporção; serão repartidos os prejuízos.

Artigo Vigéssimo Segundo — A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

Artigo Vigéssimo Terceiro — A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apagar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do falecido sócio ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações iguais e sucessivas; a ser combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo Vigéssimo Quarto — Em todo o omissivo regem as disposições vigentes aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo Vigéssimo Quinto — Os sócios escolhem o Tribunal da Região de S. Vicente, para resolver as questões emergentes destes estatutos. Assim disseram e outorgaram.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e seis. — O 1.º Ajudante, *Fernanda Silva Oliveira da Fonseca*.

CONTA:

Art. 18.º 3.º	60\$00
Taxa	16\$00
Selo	90\$00
	166\$00

São cento e sessenta e seis escudos:

Reg. sob o n.º 491.

(317)

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 25 de Maio de 1987, lavrada de folhas 1 v.º a 7, do livro de notas para escrituras diversas número 21/A, deste Cartório, se vê uma escritura de reforço de capital e alteração de alguns artigos dos estatutos da Sociedade Confecções Morabeza. SARL que rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º (Primeiro)

O artigo 5.º — 1. dos estatutos constantes da escritura de 27 de Janeiro de 1978, lavrada a folhas 44 verso, a 58 livro n.º 3 de escrituras diversas, do então Cartório Notarial da Região de Barlavento, arquivado neste Cartório, passa a ter a nova redacção seguinte:

CAPÍTULO II

Artigo 5.º (quinto) — 1 (um)

O capital social que era de 4 000 000\$ (quatro milhões de escudos) é elevado para 23 000 000\$ (vinte e três milhões de escudos) representados por vinte e três mil acções de valor nominal de mil escudos cada uma numeradas de um a vinte e três mil.

As acções são subscritas pelos accionistas existentes no dia 31 de Março de 1987, da forma seguinte:

- 1) Adriano Soares — 110 (cento e dez);
- 2) António Brito Silva — 256 (duzentos e cinquenta e seis);
- 3) António Joaquim A. Alves — 105 (cento e cinco);
- 4) António Lopes Canuto — 50 (cinquenta);
- 5) Aristides Lima e Silva — 178 (cento e setenta e oito);

- 6) António Morais — 33 (trinta e três);
- 7) Augusto Vasconcelos Lopes — 162 (cento e sessenta duas);
- 8) Alberto Monteiro Fonseca — 9 (nove);
- 9) António da Silva Marçal — 205 (duzentos e cinco);
- 10) Alice Ferreira Lima Lopes — 35 (trinta e cinco);
- 11) António Carolina Freitas — 193 (cento e noventa e três);
- 12) Arnaldo Martins S. Ferreira — 9 (nove);
- 13) António Correia — 34 (trinta e quatro);
- 14) Agnelo Santos Mota — 37 (trinta e sete);
- 15) Ana Rylde D. Monteiro — 17 (dezassete);
- 16) Adriano Carciano Monteiro — 50 (cinquenta);
- 17) Alain Francisco C. Silva — 8 (oito);
- 18) António C. R. Andrade — 34 (trinta e quatro);
- 19) Bento António Lima — 248 (duzentas e quarenta e oito);
- 20) Benvindo C. Duarte Silva — 516 (quinhentas e dezasseis);
- 21) Camilo F. F. Abu-Raya — 99 (noventa e nove);
- 22) Casa do Leão — 472 (quatrocentos e setenta e duas);
- 23) Joaquim Maria Feijóo & Irmão, Ld.ª — 476 (quatrocentos e setenta e seis);
- 24) Carlos Veiga, Limitada — 40 (quarenta);
- 25) Celeste L. Lopes Vasconcelos — 65 (sessenta e cinco);
- 26) Cicero Luis do Rosário — 101 (cento e uma);
- 27) Clarisse G. Monteiro — 50 (cinquenta);
- 28) Carlos A. Ramos dos Santos — 15 (quinze);
- 29) Carlos Rufino dos Santos — 32 (trinta e duas);
- 30) Damiana da Luz C. Monteiro — 294 (duzentas e noventa e quatro);
- 31) Domingos António Duarte — 459 (quatrocentas e cinquenta e nove);
- 32) Eloy Neves & Filhos, Limitada — 101 (cento e uma);
- 33) Estado de Cabo Verde — 4 115 (quatro mil cento e quinze);
- 34) Eurico Encarnação Évora — 133 (cento e trinta e três);
- 35) Elise C. Rosa de Carvalho — 60 (sessenta);
- 36) Eugénia Gertrudes Neves — 11 (onze);
- 37) Francisco D. Rodrigues — 131 (cento e trinta e uma);
- 38) Filinto Jóia Martins — 237 (duzentas e trinta e sete);
- 39) Fortunato Abu-Raya — 205 (duzentas e cinco);
- 40) Francisco António Soares — 33 (trinta e três);
- 41) Francisco D. Almeida — 160 (cento e sessenta);
- 42) Francisco Silvestre Silva — 9 (nove);
- 43) Filomena Joana Freitas — 101 (cento e uma);
- 44) Feliciano João Évora — 117 (cento e dezassete);
- 45) Jorge A. Barros Correia — 107 (cem);
- 46) João B. de Carvalho — 238 (duzentas e trinta e oito);
- 47) Francisco Ramos — 83 (oitenta e três);
- 48) Gregória Teresa L. Delgado — 29 (vinte e nove);
- 49) Georgette Spencer Lima — 153 (cento e cinquenta e três);
- 50) Gabriela da Cruz A. Rodrigues — 8 (oito);
- 51) Guilherme Pires Garcia — 57 (cinquenta e sete);
- 52) Hírdino Brito — 98 (noventa e oito);
- 53) Hipólito F. Barreto Carvalho — 99 (noventa e nove);
- 54) Henrique Gomes — 9 (nove);
- 55) Irene Benoliel Secca — 25 (vinte e cinco);
- 56) Ivete Araújo Santos — 65 (sessenta e cinco);
- 57) Ivan Alexis R. S. Spencer — 8 (oito);
- 58) Iolanda Cecília R. dos Santos — 15 (quinze);
- 59) João Manuel Gomes — 50 (cinquenta);
- 60) João Nepomuceno Vasconcelos — 64 (sessenta e quatro);
- 61) João Deus Lima Oliveira — 71 (setenta e uma);
- 62) João de Deus Ribeiro — 45 (quarenta e cinco);
- 63) André João Lizardo — 37 (trinta e sete);
- 64) João de Deus Lisboa Ramos — 18 (dezoito);
- 65) João Roberto C. Vitória Soulé — 9 (nove);
- 66) João da Luz Soares — 55 (cinquenta e cinco);
- 67) João da Cruz Lima — 50 (cinquenta);
- 68) João Filipe Fortes — 298 (duzentas e noventa e oito);
- 69) João Cândido S. Mota — 55 (cinquenta e cinco);
- 70) Jorge E. Gomes Martins — 9 (nove);
- 71) José António Neves — 134 (cento e trinta e quatro);
- 72) Jaime Tomé Silva — 18 (dezoito);
- 73) José Faria de Andrade — 40 (quarenta);

- 74) José Fortunato Abu-Raya, Júnior — 102 (cento e duas);
- 75) José Fortunato Abu-Raya & Filhos, Limitada — 301 (trezentas e uma);
- 76) José Rocha, Herdeiros, Limitada — 30 (trinta);
- 77) Júlio Smith Vera-Cruz — 122 (cento e vinte e duas);
- 78) Josefa Antónia Conceição — 107 (cento e sete);
- 79) João Marcos Mota — 22 (vinte e duas);
- 80) Maria da Cruz Neves — 134 (cento e trinta e quatro);
- 81) Moave — 774 (setecentas e setenta e quatro);
- 82) Marcelino Neves F. Santos — 91 (noventa e uma);
- 83) Joaquim Correia — 120 (cento e vinte);
- 84) Manuel Máximo da Cruz — 178 (cento e setenta e oito);
- 85) Marcelina A. E. Lima — 13 (treze);
- 86) Manuel do Livramento R. Martins — 9 (nove);
- 87) Maria Paula R. M. Fernandes — 164 (cento e sessenta e quatro);
- 88) Leonildo J. A. Barreto Lima — 36 (trinta e seis);
- 89) Maria Albertina dos R. Fortes — 15 (quinze);
- 90) Manuel do Rosário Lopes — 832 (oitocentas e trinta e duas);
- 91) Damascena de F. C. Silva — 18 (dezoito);
- 92) Maria de Lourdes L. D. Modesto — 19 (dezanove);
- 93) Manuel de Jesus M. & F.ºs — 100 (cem);
- 94) Maria Clotilde Silva Costa — 75 (setenta e cinco);
- 95) Maria Ildia da Cruz Évora — 36 (trinta e seis);
- 96) Maria da Conceição S. Mota — 113 (cento e treze);
- 97) Manuel Gregório da Luz — 62 (sessenta e duas);
- 98) Nuno Alvares L. Vasconcelos — 65 (sessenta e cinco);
- 99) Olga Monteiro Pereira — 9 (nove);
- 100) Orlando Correia — 34 (trinta e quatro);
- 101) Quitéria Ferreira Nascimento — 60 (sessenta);
- 102) Ricardo José Serradas & Companhia, Limitada — 595 (quinhentas e noventa e cinco);
- 103) Rila Sofia A. Almeida — 779 (setecentas e setenta e nove);
- 104) Ricardino Vasconcelos — 130 (cento e trinta);
- 105) Sociedade Luso Africana (S. Vicente), Limitada — 237 (duzentas e trinta e sete);
- 106) Severino Santos — 700 (setecentas);
- 107) Terêncio J. Salcãmão — 237 (duzentas e trinta e sete);
- 108) Valentim Neves dos Santos — 40 (quarenta);
- 109) Vitorino L. Estevão Rocha — 127 (cento e vinte e sete);
- 110) Maria Emilia B. C. dos Santos — 82 (oitenta e duas);
- 111) José C. Medina Coronel — 15 (quinze);
- 112) Maria de Jesus O. Lopes — 10 (dez);
- 114) José Augusto Monteiro Pereira — 10 (dez);
- 115) Francisco Marcos da Cruz — 32 (trinta e duas);
- 116) Manuel J. Nascimento Delgado — 496 (quatrocentas e noventa e seis);
- 117) Manuel Dias — 32 (trinta e duas);
- 118) Luis Domingos de Carvalho — 60 (sessenta);
- 119) António Nascimento Silva — 80 (oitenta);
- 120) Félix Pires — 20 (vinte);
- 121) Manuel Duarte — 142 (cento e quarenta e duas);
- 122) João Manuel Monteiro — 24 (vinte e quatro);
- 123) Narcisa Rosa Almeida — 179 (cento e setenta e nove);
- 124) Humberto Faria — 107 (cento e sete);
- 125) Pedrina Couto da Silva Matos — 300 (trezentas);
- 126) Alfredo Gonçalves — 26 (vinte e seis);
- 127) Jaime Mota F. Lopes da Silva — 66 (sessenta e seis);
- 128) Esmeralda Mota F. Lopes da Silva — 66 (sessenta e seis);
- 129) Abel Lourença Lopes — 61 (sessenta e uma);
- 130) Manuel Alexandre Nascimento — 40 (quarenta);
- 131) Maria Piedade Fonseca — 10 (dez);
- 132) Faustino de Brito Tomar — (dez);
- 133) António N. Tomar — 5 (cinco);
- 134) Manuel N. Tomar — 5 (cinco);
- 135) João Pedro R. Barbosa — 102 (cento e duas);
- 136) Nicolau Gomes — 52 (cinquenta e duas);
- 137) Acções por subscrever — 2735 (dois mil setecentas e trinta e cinco);

Artigo 2.º (Segundo)

O artigo 22.º dos estatutos passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 22.º (vinte e dois)

A orientação dos negócios da sociedade incumbe a um Director-Geral escolhido pelo Conselho de Administração competindo-lhe nomeadamente:

- a) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e orientar a gestão fabril, comercial e administrativa da empresa;
- b) Promover a fixação de vencimentos do pessoal ao serviço da empresa, de acordo com normas fixadas pelo Conselho de Administração;
- c) Indicar sob proposta os directores de serviço, que não de coadjuvar com o Director-Geral que será apresentada ao Conselho de Administração; sem prejuízo das responsabilidades.

Artigo 3.º (terceiro)

O artigo 23.º dos estatutos passa a ter a nova redacção seguinte:

Artigo 23.º (vinte e três)

- 1) A sociedade fica obrigada pela assinatura conjunta do presidente e de um administrador;
- 2) Os actos de mero expediente poderão ser assinados pelo Director-Geral ou na sua falta ou impedimento por um dos directores de serviço por ele designados em ordem de serviço;

3) Os actos de expediente referentes a pagamentos, recebimentos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias, pedidos de boletins de importação ou de exportação, expediente com os serviços estatais e todos que digam respeito ao funcionamento das instalações serão assinados pelo Director-Geral ou pelos directores de serviço, no caso da sua ausência ou impedimento nas condições do número 2).

Artigo 4.º (quarto)

É aditado ao artigo 24.º dos estatutos, mais um número que é o 4; que tem a redacção seguinte:

Artigo 24.º (vinte e quatro)

n.º 4) Compete ao Conselho de Administração delegar no Director-Geral, parte dos seus poderes também sem prejuízo das suas responsabilidades.

Artigo 5.º (quinto)

Em todos os artigos do estatuto que fala de director passa a entender-se como Director-Geral.

Artigo 6.º (sexto)

Em tudo mais não alterado se mantém os artigos dos estatutos da escritura de 27/2/978.

Artigo 7.º (sétimo)

O montante das 2735 acções que não estão subscritas, como está deliberado ficam as mesmas para os sócios antigos da sociedade de acordo com a distribuição que for feita.

Ainda certifico que, na referida escritura, interveio como outorgante, o senhor Angelo Jesus de Fátima Lima, gerente da Firma «Ricardo José Serradas & Companhia, Limitada, em representação da Sociedade «Confecções Morabeza, S.A.R.L.»; que é um dos administradores da mesma, nos termos da deliberação constante da acta da Assembleia Geral realizada no dia 30/3/87.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, de S. Vicente, em Mindelo, aos 30 de Junho de 1987. — O Notário Jerónimo Cardoso da Silva.

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de 29 de Setembro de 1986, exarada de folhas 74.º a folhas 76, de livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, os únicos sócios da Sociedade «Reimar Limitada» (Centro Revendedores de Tintas e Materiais de Construção), com sede nesta cidade do Mindelo: David Graciano Cohen, Raquel Alice Benoliel de Carvalho Wahnou Cohen, residentes em Lisboa, representados por Aristides Lima e Silva, residente nesta cidade do Mindelo e Armando Lopes, residente nesta cidade do Mindelo, que se encontra matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de S. Vicente, sob o n.º 168, a folhas 165, do livro C-1.º, do Registo Comercial, estando o pacto social, inscrito sob o n.º 832, a folhas 18, verso, do livro E-5.º da referida Conservatória, com o capital de 300 000\$ (trezentos mil escudos).

Que pela escritura referida os únicos sócios referidos cederam toda a quota que possuíam na aludida sociedade com todos os correspondentes direitos e obrigações, pelo preço de 10 000 000\$ (dez milhões de escudos) a José Fortunato Abu-Raya, Júnior, casado, gerente comercial, residente nesta cidade do Mindelo.

Que a presente cessão foi devidamente autorizada por despacho de Sua Excelência o Sr. Ministro da Economia e das Finanças de 26 de Outubro de 1983, que foi comunicado pelo ofício n.º 755/83 de 29 de Outubro de 1983, da Reparação de Gabinete do referido Ministério.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, 30 de Setembro de 1986. — O Notário Jerónimo Cardoso da Silva.

(319)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO:

JOSÉ LUÍS RAMOS FREDERICO

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para feitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número três barra A, de trinta e cinco verso a trinta e sete, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbitos de João Freire de Andrade, Adelina Benchimol Freire, Oliná Freire Monteiro, Alice Benchimol Freire e Cândida Benchimol Freire, residentes que foram nesta vila de Assomada, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

João Freire de Andrade e Adelina Benchimol Freire, deixaram como únicos herdeiros seus filhos Rubém Benchimol Freire, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Lídia dos Reis Borges, proprietária, Oliná Freire Monteiro, Maria da Graça Benchimol Freire, viúva, Lídia Benchimol Freire, solteira, doméstica; Alice Benchimol Freire, Cândida Benchimol Freire e Maria Luíza Freire Benchimol viúva, todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina e residentes em Pedra Barro.

Posteriormente vieram a falecer:

Oliná Freire Monteiro, deixando como únicos herdeiros os seus filhos Alda Alves Freire Monteiro, solteira, doméstica e Cesaltina Freire Alves Monteiro, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Miguel dos Reis, doméstica, ambos naturais desta freguesia e residentes actualmente na cidade da Praia.

Alice Benchimol Freire, deixando como únicos herdeiros os seus filhos Lino Benchimol Semedo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingas Monteiro, residente em Fontana, Armindo Silva Semedo, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Laurinda Martins de Brito, trabalhadores, residente no mesmo sítio, Arminda Freire Semedo, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Miguel Borges Semedo, doméstica, residente em Pedra Barro, Arlindo Silva Semedo, solteiro, trabalhador, residente actualmente em Angola e Ermelinda Freire Se-

medo, viúva, doméstica, residente actualmente na cidade da Praia, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Cândida Benchimol Freire, deixando como única herdeira a sua filha Petronila Freire Teixeira, solteira, doméstica, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e residente também na cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidos e que na herança existem bens em imobiliário.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos vinte e seis de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Conservador/Notário, José Luís Ramos Frederico.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00

Soma 125\$00

São: (cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por, J. Frederico. — Registada sob o n.º 358/987.

(320)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para feitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número três barra A, de folhas vinte e sete verso a vinte e oito, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, por óbitos de Tomé Mendes Tavares, de oitenta e cinco anos de idade e Carolina Mendes Gonçalves, de noventa e três anos de idade, trabalhadores, naturais da freguesia de S. Miguel do concelho de Terrafal, residentes que foram em Poilão-S. Miguel, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixaram como únicos herdeiros os filhos Albino Mendes Gonçalves, trabalhador, natural da freguesia de S. Miguel, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Apolinária Gomes Fernandes, residente em S. Miguel, Isacc Mendes Tavares trabalhador natural da freguesia de S. Miguel, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ângela Vaz Landim, residente actualmente em Portugal, Inácia Gonçalves Sanches, doméstica, natural da freguesia de S. Miguel, casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Gomes Monteiro, residente em Chã de Lagoa-Santa Catarina e Arcângela Mendes Gonçalves, doméstica, natural da mesma freguesia, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Gregório Gomes de Carvalho, residente em Carreira-S. Miguel.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens em dinheiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos vinte e seis de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Conservador/Notário, José Luís Ramos Frederico.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00

Soma 125\$00

São: (cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por, J. Frederico. — Registada sob o n.º 359/987.

(321)